



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 15/2022/REI/IFTO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado de estudantes para o curso de Formação Inicial e Continuada em Programador Web do Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para entrada no primeiro semestre de 2022 e cadastro de reserva, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente edital é selecionar estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância, que será ofertado pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD) do Instituto Federal do Tocantins (IFTO). A presente seleção será regida por este edital.

1.2. O período de realização do curso será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por motivos de força maior.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4. As vagas ofertadas poderão atender a estudantes do IFTO e à comunidade externa, independente da unidade federativa.

1.5. Serão ofertadas no total de 100 (cem) vagas conforme o quadro geral a seguir.

1.6. Quadro de vagas:

Curso	Vagas	Carga Horária	Exigências
Programador Web	100	240 horas	Dispor de computador/notebook com conexão à internet e configuração que permita a execução das plataformas de desenvolvimento em EaD a serem utilizadas no curso; ter conhecimentos básicos de informática, de preferência, ter certificado; e ter concluído o ensino médio.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a realização da inscrição:

- a) possuir um e-mail válido;
- b) estar logado numa conta Google;
- c) possuir ensino médio completo no ato da inscrição;
- d) possuir RG e CPF;
- e) enviar cópia digitalizada, em PDF, do histórico do ensino médio;
- f) possuir acesso à internet; e
- g) possuir computador ou notebook para a realização das atividades do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [formulário de inscrição](#), que também estará disponível no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/cread.

3.2. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico e clicar em "Enviar".

3.3. As inscrições fora do prazo serão adicionadas ao cadastro de interesse pelo curso e poderão ser aproveitadas em editais posteriores.

3.4. Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

3.5. O candidato que não atender a todos os requisitos, item 2 deste edital, não terá sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será por análise curricular, atendendo ao quantitativo de vagas estipulado no quadro de vagas, item 1.6.

4.2. Os candidatos serão classificados seguindo um coeficiente resultante da análise de seu histórico acadêmico.

4.3. O Coeficiente de Classificação (CL) considerará as médias do estudante nas disciplinas afins do curso – Matemática (M), Física (F) e Inglês (I) – durante o ensino médio.

4.4. Outras formações na área de informática (C) também serão consideradas na análise curricular:

- a) para cada curso concluído, devidamente comprovado, será acrescentado um ponto ao coeficiente de classificação do estudante; e
- b) comprovantes de êxito em disciplinas de nível técnico ou superior na área serão aceitos como cursos concluídos (C).

4.5. A nota de classificação será atribuída conforme equação abaixo:

$$CL = \frac{M + F + I}{3} + C$$

Onde:

CL: Classificação Geral;

M: Média de matemática do ensino médio;

F: Média de física do ensino médio;

I: Média de inglês do ensino médio;

C: Cursos concluídos na área de informática.

4.6. A lista de classificação será dada em ordem decrescente, tendo como base a nota de classificação (CL) do candidato.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: informatica.cread@ifto.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC.

5.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 5.1 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no endereço eletrônico do CREAD (www.ifto.edu.br/cread), conforme datas previstas no cronograma, item 10.1.

7. DAS CHAMADAS

7.1. Os classificados serão convocados para a matrícula através de chamada publicada no endereço eletrônico do CREAD (www.ifto.edu.br/cread), conforme data prevista no cronograma, item 10.1.

7.2. O candidato convocado terá 4 (quatro) dias corridos, a contar da data da publicação da chamada, para realizar o procedimento de matrícula.

7.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, item 1.6, serão realizadas chamadas subsequentes até que todas as vagas sejam preenchidas ou até que a turma atinja 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada.

7.4. A chamada subsequente será realizada no próximo dia útil após a finalização do período de matrícula da chamada anterior.

7.5. O candidato que porventura não for contemplado em nenhuma chamada continuará no cadastro de interesse pelo curso, podendo ser contemplado em editais posteriores do mesmo curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Só serão efetivadas as matrículas de candidatos que enviarem a documentação exigida, digitalizada no formato PDF, via e-mail, para cores.cread@ifto.edu.br.

8.2. Será exigida a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade – RG (documento original digitalizado);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (documento original digitalizado);
- c) comprovante de endereço residencial (documento original digitalizado);
- d) 1 foto 3x4 cm;
- e) histórico do ensino médio (documento original digitalizado);
- f) diploma do ensino médio (documento original digitalizado);
- g) endereço de e-mail válido; e
- h) telefone para contato.

8.3. O candidato que não apresentar os documentos exigidos no ato da matrícula não terá sua matrícula efetivada, podendo sua vaga ser preenchida por outro candidato.

8.4. Não será permitida a reserva de vagas. A matrícula será efetivada somente com a entrega de toda a documentação necessária.

8.5. Aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida a seguinte documentação dos responsáveis:

- a) Carteira de Identidade – RG (documento original digitalizado); e
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (documento original digitalizado).

9. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

9.1. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas, segundo o quadro de vagas, item 1.6 deste edital.

9.2. O curso será realizado totalmente on-line.

9.3. O estudante precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

9.4. Em caso de ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante os primeiros 15 (quinze) dias do início do curso, o candidato será considerado desistente e será substituído por outro.

9.5. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFTO caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários ou caso as turmas não tenham quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenham ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, este procedimento não garante a realização do curso.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para inscrições	23 de fevereiro até 11 de março de 2022
Divulgação do resultado preliminar de inscritos no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/cread	15 de março de 2022
Período para recursos contra a divulgação dos candidatos selecionados para o curso	até as 18 horas do dia 16 de março de 2022
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final dos candidatos selecionados para o curso no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/cread	18 de março de 2022
Divulgação da 1ª chamada e início do período de matrícula	21 de março até 25 de março de 2022
Início das aulas	4 de abril de 2022
Data-limite para matrículas de candidatos convocados em chamadas subsequentes	13 de maio de 2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os interessados poderão consultar informações sobre o curso através do Guia Pronatec de Cursos FIC, edição de 2016, disponível no endereço: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia-pronatec-de-cursos-fic>.

11.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/cread.

11.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

11.4. Para receber o certificado, o estudante deverá ser aprovado no curso, preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.

11.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

11.6. A Direção do CREAD do IFTO reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 23/02/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1540784** e o código CRC **5A84F1D0**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.020745/2021-70

SEI nº 1540784